ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. Disposições gerais

1.1. O Município de Miracema/RJ disponibilizará, em formato editável, as planilhas destinadas à apresentação da composição de custos da proposta final, as quais deverão ser preenchidas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme as disposições deste Edital.

1.2. As planilhas disponibilizadas são vinculadas entre si e contêm fórmulas destinadas ao cálculo automático dos custos unitários, do BDI, dos custos parciais, do valor total da proposta e do cronograma físico-financeiro.

1.3. Para o correto funcionamento das fórmulas e dos vínculos existentes, os arquivos disponibilizados deverão ser mantidos na mesma pasta e abertos conjuntamente, sem alteração de seus nomes, extensões ou estrutura.

1.4. O licitante deverá utilizar, preferencialmente, o programa Microsoft Excel ou outro editor de planilhas compatível com os recursos utilizados nos arquivos disponibilizados pelo Município.

1.5. O licitante deverá preencher somente os campos indicados nestas orientações, sendo vedada a alteração, exclusão ou substituição das fórmulas, vínculos, abas, células protegidas ou demais elementos estruturais da planilha, salvo quando expressamente autorizado neste Anexo.

2. Abertura dos arquivos

2.1. Após realizar o download dos arquivos, o licitante deverá selecionar as planilhas disponibilizadas, clicar com o botão direito do mouse e utilizar a opção “Abrir”, de modo que os arquivos sejam carregados conjuntamente.

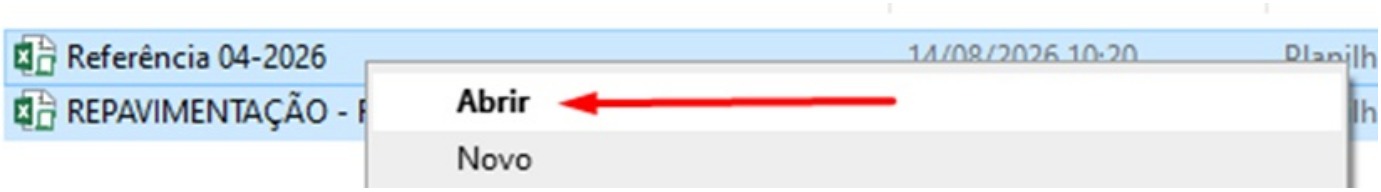

2.2. Caso o editor de planilhas exiba a mensagem “Aviso de Segurança”, o licitante deverá selecionar a opção “Habilitar Conteúdo” para os arquivos, desde que se trate dos arquivos disponibilizados oficialmente pelo Município de Miracema/RJ.

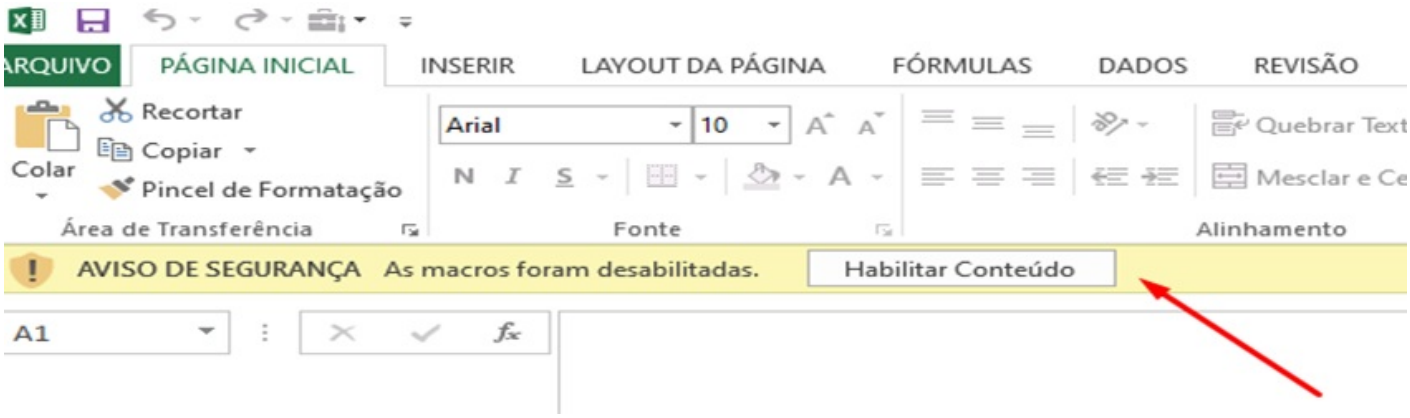

2.3. O licitante deverá verificar, antes do preenchimento, se as fórmulas e os vínculos entre as planilhas estão funcionando corretamente.

3. Seleção do tipo de orçamento e identificação do responsável técnico

3.1. Na planilha denominada “REPAVIMENTAÇÃO – RUA DR. MONTEIRO_2026”, ou em outra que venha a substituí-la conforme o objeto da licitação, o licitante deverá acessar a aba “MENU” e, no campo “TIPO DE ORÇAMENTO”, selecionar a opção “PROPOSTO”.

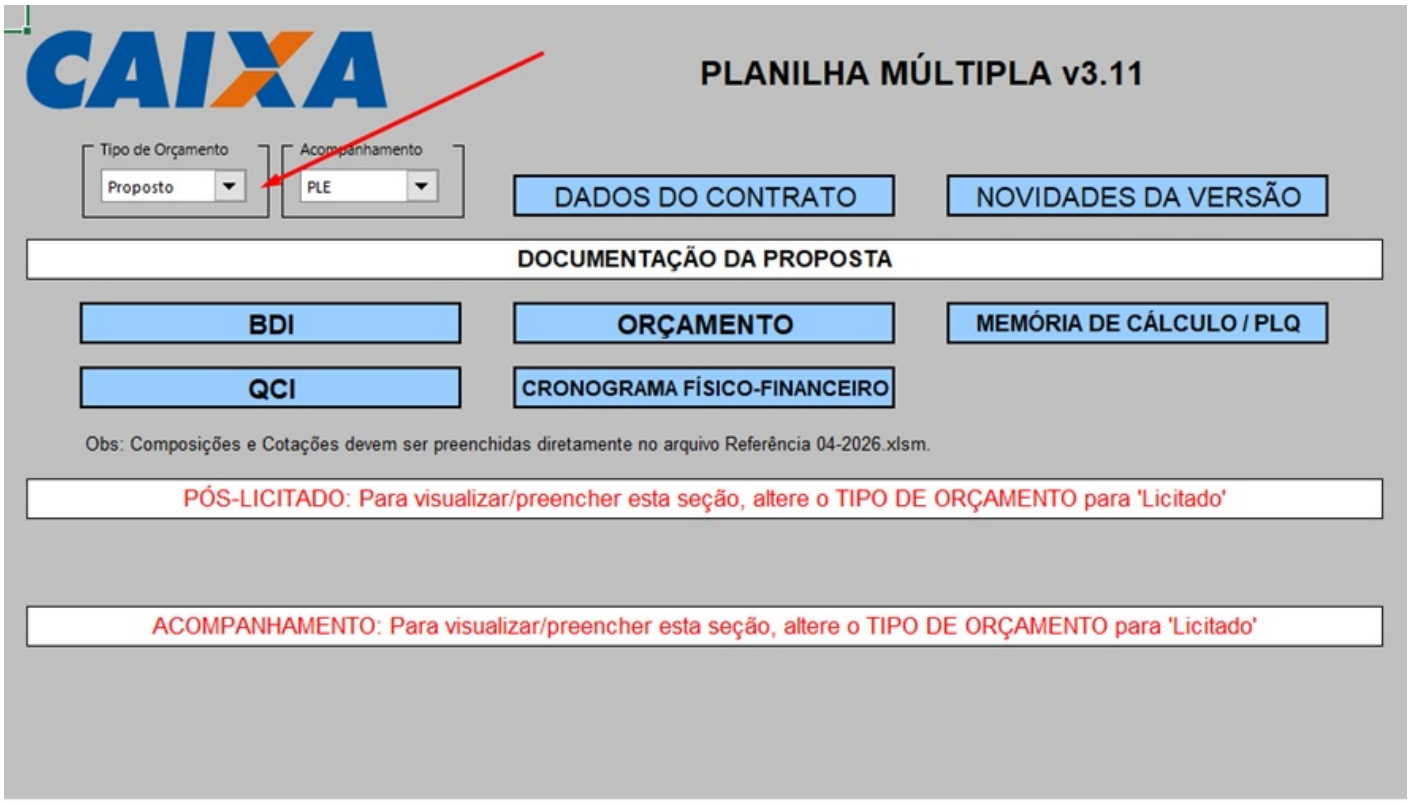
CAIXA
PLANILHA MÚLTIPLA v3.11
Tipo de Orçamento
Proposto
Acompanhamento
PLE
DADOS DO CONTRATO
NOVIDADES DA VERSÃO
DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
BDI
ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ
QCI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 04-2026.xlsm.
PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'
ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'


NOVO
MENU
DADOS
BDI
ORÇAMENTO
EVENTOS
CÁLCULO
CRONOPLE
CRONO
QCI

3.2. Em seguida, deverá acessar a aba “DADOS” e preencher o campo “RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO” com o nome e os demais dados do responsável técnico da empresa, conforme solicitado na própria planilha.

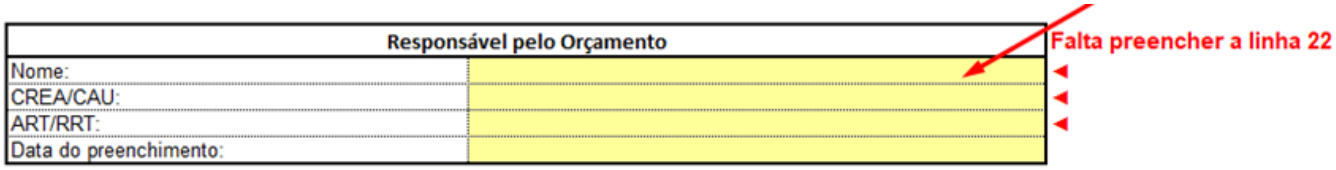

3.3. O responsável técnico indicado deverá ser compatível com as exigências de qualificação técnica previstas neste Edital e na legislação aplicável.

4. Composição do BDI

4.1. O licitante deverá observar o percentual de BDI indicado na planilha ou aquele definido no Edital e em seus anexos.

4.2. Caso o licitante pretenda utilizar percentual de BDI diverso do indicado pelo Município, deverá acessar a aba “BDI”, realizar a alteração correspondente e apresentar, juntamente com a proposta, o respectivo Quadro de Composição do BDI, acompanhado de justificativa técnica para os percentuais adotados.

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,38%**

4.3. A composição do BDI deverá observar as parcelas, os critérios e os limites aplicáveis ao objeto da contratação, bem como as orientações constantes deste Edital e de seus anexos.

4.4. A alteração do percentual de BDI não poderá resultar em majoração do valor final da proposta ou do último lance ofertado pelo licitante.

5. Preenchimento da planilha orçamentária

5.1. O licitante deverá acessar a aba “ORÇAMENTO” e preencher os campos correspondentes ao “CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)” de cada item, respeitando 2 casas decimais.

5.2. O campo “CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)” será o único campo de preços a ser preenchido diretamente pelo licitante.

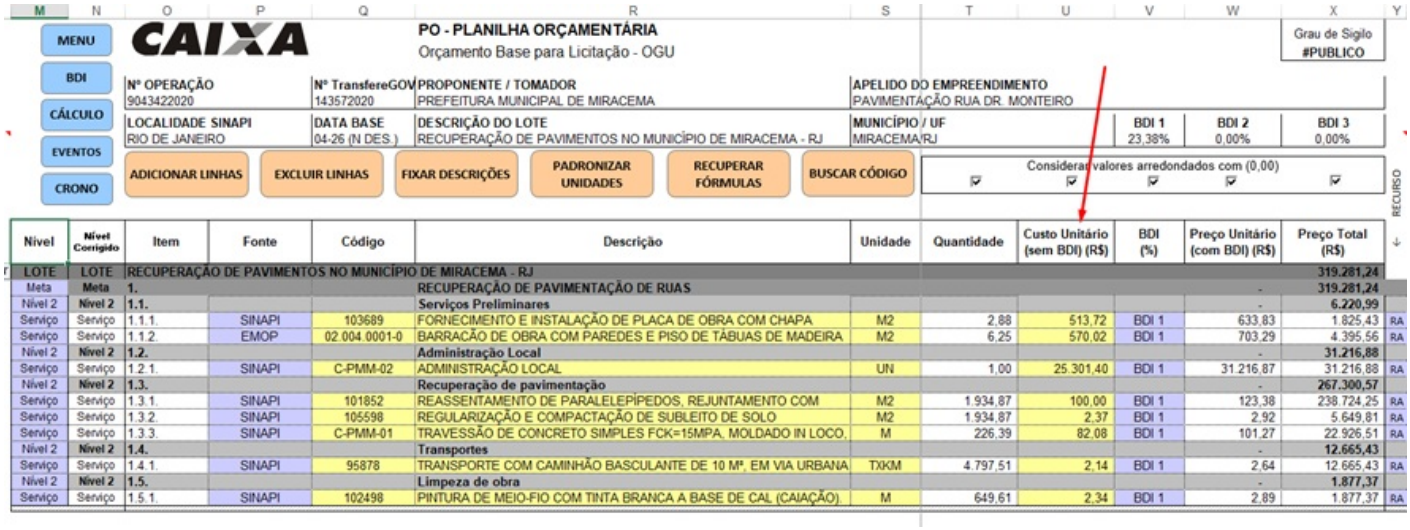

MENU | BDI | CÁLCULO | EVENTOS | CRONO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
9043422020	143572020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA	PAVIMENTAÇÃO RUA DR. MONTEIRO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	04-26 (N DES.)	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ	MIRACEMA/RJ	23,38%	0,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
LOTE	LOTE	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ									319.281,24	
Meta	Meta	1.			RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS					-	319.281,24	
Nível 2	Nível 2	1.1.			Serviços Preliminares					-	6.220,99	
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	2,88	513,72	BDI 1	633,83	1.825,43	RA
Serviço	Serviço	1.1.2.	EMOP	02.004.0001-0	BARRACÃO DE OBRA COM PAREDES E PISO DE TÁBUAS DE MADEIRA	M2	6,25	570,02	BDI 1	703,29	4.395,56	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			Administração Local					-	31.216,88	
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	C-PMM-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	25.301,40	BDI 1	31.216,87	31.216,88	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			Recuperação de pavimentação					-	267.300,57	
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM	M2	1.934,87	100,00	BDI 1	123,38	238.724,25	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1.934,87	2,37	BDI 1	2,92	5.649,81	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	C-PMM-01	TRAVESSÃO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO IN LOCO,	M	226,39	82,08	BDI 1	101,27	22.926,51	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			Transportes					-	12.665,43	
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	TXKM	4.797,51	2,14	BDI 1	2,64	12.665,43	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			Limpeza de obra					-	1.877,37	
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	649,61	2,34	BDI 1	2,89	1.877,37	RA

RECURSO

5.3. Os campos relativos ao custo unitário com BDI, preço total e valor total da planilha serão calculados automaticamente pelas fórmulas existentes no arquivo.

5.4. O licitante não deverá alterar manualmente os campos calculados automaticamente. Caso seja identificada divergência nos cálculos, deverá ser verificada a fórmula ou o preenchimento dos campos de entrada.

5.5. Os quantitativos, códigos, especificações e unidades dos itens deverão ser mantidos conforme a planilha disponibilizada pelo Município, sendo vedada sua alteração.

5.6. Os itens que possuírem a mesma descrição, unidade de medida e código de referência deverão apresentar os mesmos preços unitários, com e sem BDI, em todas as ocorrências da planilha, ainda que estejam distribuídos em etapas distintas da obra ou do serviço de engenharia.

6. Cronograma físico-financeiro

6.1. Após o preenchimento da planilha orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro será preenchido automaticamente, conforme os valores e as etapas informados na planilha.

6.2. O licitante deverá conferir se o cronograma foi gerado corretamente e se seus valores são compatíveis com o valor total da proposta e com os prazos de execução previstos no Edital.

6.3. Não deverão ser alterados manualmente os campos, fórmulas ou vínculos do cronograma, salvo quando houver campo específico destinado ao preenchimento pelo licitante.

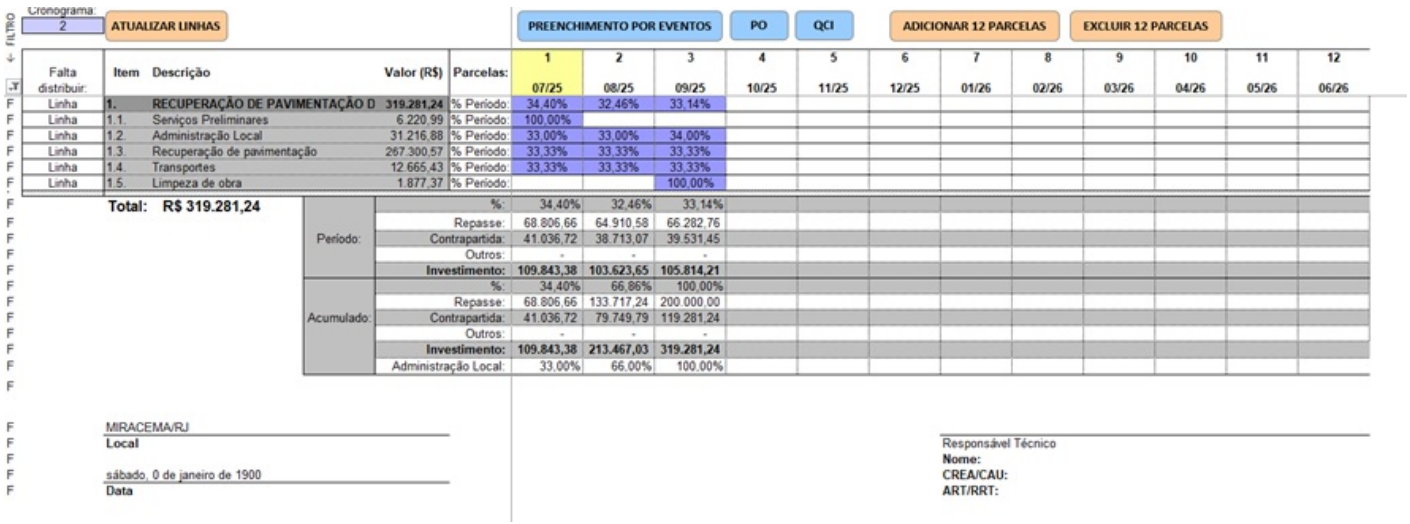

Cronograma: 2 | ATUALIZAR LINHAS | PREENCHIMENTO POR EVENTOS | PO | QCI | ADICIONAR 12 PARCELAS | EXCLUIR 12 PARCELAS

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
Linha	1.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO D	319.281,24	% Período:	34,40%	32,46%	33,14%									
Linha	1.1.	Serviços Preliminares	6.220,99	% Período:	100,00%											
Linha	1.2.	Administração Local	31.216,88	% Período:	33,00%	33,00%	34,00%									
Linha	1.3.	Recuperação de pavimentação	267.300,57	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
Linha	1.4.	Transportes	12.665,43	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
Linha	1.5.	Limpeza de obra	1.877,37	% Período:			100,00%									

Total: R$ 319.281,24

		Parcelas:	1 07/25	2 08/25	3 09/25	4 10/25	5 11/25	6 12/25	7 01/26	8 02/26	9 03/26	10 04/26	11 05/26	12 06/26
Período:		%:	34,40%	32,46%	33,14%									
		Repasse:	68.806,66	64.910,58	66.282,76									
		Contrapartida:	41.036,72	38.713,07	39.531,45									
		Outros:	-	-	-									
		Investimento:	**109.843,38**	**103.623,65**	**105.814,21**									
Acumulado:		%:	34,40%	66,86%	100,00%									
		Repasse:	68.806,66	133.717,24	200.000,00									
		Contrapartida:	41.036,72	79.749,79	119.281,24									
		Outros:	-	-	-									
		Investimento:	**109.843,38**	**213.467,03**	**319.281,24**									
		Administração Local:	33,00%	66,00%	100,00%									

MIRACEMA/RJ
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

7. Documentos que deverão acompanhar a proposta final

7.1. A proposta final readequada ao último lance vencedor deverá ser apresentada acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

(a) Planilha Orçamentária, devidamente preenchida;

(b) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente conferido; e

(c) Quadro de Composição do BDI, e quando for o caso, justificativa para a adoção de percentual diverso daquele indicado pelo Município.

7.2. Os documentos deverão apresentar valores compatíveis entre si e com o valor final da proposta registrado no sistema eletrônico.

7.3. O valor total da Planilha Orçamentária com BDI deverá corresponder ao valor final da proposta, observadas as regras previstas no Edital quanto à compatibilização entre a planilha e o último lance ofertado.

7.4. A Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e o Quadro de Composição do BDI deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal da licitante e, quando exigível, pelo responsável técnico indicado na proposta, observadas as respectivas atribuições profissionais.

7.5. A assinatura deverá ser realizada de forma válida e verificável, admitida a assinatura eletrônica ou digital.

8. Responsabilidade pelo preenchimento

8.1. O licitante será responsável pela conferência dos dados inseridos, dos cálculos realizados, dos percentuais de BDI, dos preços unitários, dos valores parciais, do valor total da proposta e das informações constantes do cronograma físico-financeiro.

8.2. A apresentação de planilha com erros materiais ou de cálculo poderá ensejar a solicitação de correção, desde que o saneamento seja possível, não altere a substância da proposta e não resulte em majoração do valor ofertado.

8.3. A alteração indevida dos quantitativos, especificações, códigos, unidades, fórmulas ou vínculos da planilha, bem como a não apresentação dos documentos exigidos, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, **Secretário Municipal**, em 20/10/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00326732** e o código CRC **D4001E85**.